



Ofício n.º 25/2020
2020.

Campo Largo, 09 de abril de

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 01/2020 dessa Colenda Casa de Leis que “Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Campo Largo e dá outras providências”.

Em que pese a louvável iniciativa, tem-se que é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre as atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, conforme o art. 67, III, da Lei Orgânica deste Município. Entendimento diverso, restaria ainda por violar o princípio da separação de poderes contido no art. 2º da Constituição Federal, considerando que a proposição cria imposições e obrigações ao Poder Executivo, responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água.

Outrossim, verifica-se que as multas previstas no art. 5º, parágrafo único, do Projeto de Lei n.º 01/2020 foram fixadas em Valor de Referência Municipal – VRM. No entanto, o VRM foi substituído pela Unidade Fiscal de Referência – UFIR através do art. 226 da Lei Municipal n.º 1304, de 18 de dezembro de 1997, que, por sua vez, acabou sendo extinta pela Lei Municipal n.º 1532, de 10 de abril de 2001. Assim, atualmente, as penas pecuniárias devem ser estipuladas e indicadas em valor fixo na moeda corrente nacional.

Destarte, por entender evidenciada a inconstitucionalidade e a ilegalidade da proposição, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 01/2020, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis,



aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta